



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 015/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 30.297,98 (trinta mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.303.0031.2494.2621 Transferência Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - SES 1253/2025

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.297,98

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

449052.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 30.297,98

FR – 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSO O SUPERAVIT NA FONTE DE RECURSOS 2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 30.297,98.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DO PLENO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS, QUE AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT, NA FONTE DE RECURSOS 2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 30.297,98.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 015/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 30.297,98 (trinta mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor Recurso Transferência Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - SES 1253/2025.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL:
#187899343
DN: CN=VOLMAR TELLES DO AMARAL, OU=Secretaria de Fazenda Federal do
Estado do Rio Grande do Sul, O=SECRETARIA DE FAZENDA FEDERAL DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, C=BRASIL
TELES DO AMARAL, ANDRESONIA
Fecha: 03 de fev de 2026 09:05:00
Localidade: não especificada
Versão: 1.2.1-20150708
Fonte: PDF Standard Versão: 1.1.0